



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

PROCESSO Nº 13971.729651/2020-00
CONTRATO DRF/BLU Nº 04/2020

MINUTA 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DRF/BLU 04/2020

**01º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DRF/BLU
Nº 04/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 9ª REGIÃO FISCAL E A
EMPRESA AUTO SERVE
ESTACIONAMENTO LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, com sede na com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa Auto Serve Estacionamento Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.977.143/0001-97, sediada no município de Blumenau/SC, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 64, Centro, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Wiliam Vaz, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SC e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13971.729651/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 16/12/2022 a 15/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 223,53 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 5.364,72 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 115,36 (cento e quinze reais e trinta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE000038, apropriada no elemento de despesa 339039-18, vinculado à atividade OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.



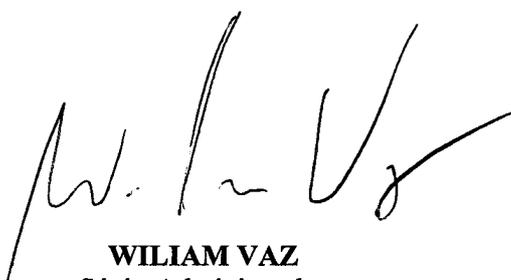
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Pela Contrante:

Assinado Digitalmente
GUSTAVO LUIS HORN
Chefe da Divisão de Programação e Logística
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª RF

Pela Contratada:



WILIAM VAZ
Sócio-Administrador
AUTO SERVE ESTACIONAMENTO LTDA



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 21/11/2022 14:05:49 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 21/11/2022 14:05:49 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 16/12/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP16.1222.16423.IOG7

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
09871135BDE9C5B4A43B86A96412E688937531FECAA6A686A1EDCF6A5BC8C131**